



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei n.º 105 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2022 a 2025.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA AO PPA n.º /2021

Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais, Metas, Custos, Unidade Administrativa 02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde, programa "10.302.2036 - Rede de Atenção às Urgências e Serviços Especializados", na Ação "2266 - Manutenção dos serviços de urgência e especializados", constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei n.º 105/2021, a seguinte meta:

I - No quadro Metas:

Acréscime-se:

INDICADORES	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transferência de R\$ 100.000,00 para procedimentos de saúde, serviços em geral.	%	0	100

II - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:

Acréscime-se:

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Transferência de R\$ 100.000,00 para procedimentos de saúde, serviços em geral.	100	100	100	100

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei n.º 105/2021,



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Municipal de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei n.º 105/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de custeio para procedimentos de saúde, serviços em geral. A entidade irá apresentar o plano de trabalho em momento oportuno.

Câmara Municipal de Franca/SP, 25 de agosto de 2021.

Marcelo Tidy
Vereador

